

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA**

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditei as demonstrações financeiras consolidadas do Partido Social Democrata, que compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2018 (que evidencia um total de 29.805.799 euros e um total do fundo de capital de 20.038.416 euros, incluindo um resultado líquido de 767.272 euros), a demonstração dos resultados consolidados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em minha opinião, excepto quanto aos efeitos ou possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Partido Social Democrata em 31 de Dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as “Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística”.

Bases para a opinião com reservas

Atendendo ao princípio de reconhecimento de perdas por imparidade das dívidas de quotas de filiados, seguido pela Sede Nacional desde 2017, que respeita o critério fiscal e considera que as quotas de cada ano se vencem no primeiro dia desse mesmo ano, observa-se uma insuficiência nas perdas por imparidade reconhecidas e consequente sobreavaliação do ativo de cerca de 384.504€, pela não aplicação do mesmo princípio à dívida de quotas de filiados da Madeira.

Relativamente às contas das campanhas para as eleições autárquicas de 2005 e 2009, apesar do criterioso trabalho de identificação de registos e saldos que tem vindo a ser levado a efeito, mantêm-se relevados na contabilidade saldos activos e passivos cujo balanceamento, existência, integralidade e valorização ainda não foram possíveis aferir. Esta situação está patente em subcontas de fornecedores e outros devedores e credores, num total passivo de 840.485€, bem como nas subcontas de depósitos à ordem, num total activo de 222.946€. Sendo que, a existência destes saldos está relacionada e se compensa, resultando num saldo passivo de 617.539€.

A minha auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As minhas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Sou independente da Entidade nos termos da lei e cumpro os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estou convicta de que a prova de auditoria que obtive é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião com reservas.

Ênfases

Em 2018, foi levada a efeito por uma entidade acreditada independente a reavaliação de todo o património imobiliário segundo o seu justo valor, correspondente ao valor de mercado para o uso actual. Esta reavaliação seguiu o método comparativo de mercado, que determina o valor de mercado para o uso actual a partir da análise comparativa e ponderada do mercado imobiliário local, com referência aos valores estatísticos de bases de dados de mercado em venda e arrendamento. A regularização do valor do património imobiliário correspondeu a 90 imóveis e ascendeu a 20.504.028€. Não será efectuada qualquer alteração ao número de anos de depreciação restante para cada imóvel e o impacto nas depreciações será apenas considerado a partir de 2019, dado que as avaliações reportam ao fim do exercício de 2018.

De acordo com a faculdade conferida pelo n.º 4, do artigo 12.º da Lei 19/2003, o Partido Social Democrata optou por apresentar contas consolidadas em alternativa a apresentar as contas das estruturas regionais, distritais ou autónomas em anexo às contas nacionais.

A minha opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades da Comissão Política Nacional

A Comissão Política Nacional é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as “Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística”.
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A minha responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a minha opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, faço julgamentos profissionais e mantenho ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identifico e avalio os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebo e executo procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtenho

prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtenho uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

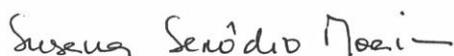
- avalio a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluo sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluir que existe uma incerteza material, devo chamar a atenção no meu relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a minha opinião. As minhas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do meu relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avalio a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunico com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

Espinho, 22 de Abril de 2019



Susana Serôdio Morim

Roc n.º 1416